



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO  
Rodovia BR-020, S/N, Primavera, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000  
Fone: (86) 9582-9901 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 13/2021 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 29 de setembro de 2021.

A Diretoria-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil (POLAE) por meio da Comissão Local de Assistência Estudantil, torna público o presente Edital, para processo de seleção e concessão de auxílio financeiro (**TEMPORÁRIO**) para os estudantes dos cursos presenciais (adaptados às atividades remotas de ensino e aprendizagem) Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e de Graduação do *Campus* São Raimundo Nonato com critérios e condições aqui apresentados.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Temporário trata-se de auxílio financeiro, de caráter **emergencial e temporário**, que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes elencados nos itens 2.1, 2.2 do Edital destinado a estudantes ingressantes **2021.1** e **2021.2**, dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio, Técnicos Subsequentes e Superior. O processo de concessão de Auxílio Temporário para os alunos ingressantes em 2021 do IFPI (primeiro e segundo semestre) será regido por este Edital, cabendo a Comissão Local de Assistência Estudantil o gerenciamento deste processo de seleção, bem como o monitoramento e acompanhamento dos estudantes beneficiários em fases posteriores.

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes ingressantes em 2021.1 e 2021.2 regularmente matriculados nos Cursos presenciais (**adaptados às atividades remotas**) Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e de Graduação do IFPI/*Campus* São Raimundo Nonato.

2.2 Estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, regulamentado pelo Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

## 3. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

3.1 Será concedido o Auxílio Temporário ao estudante considerando o item 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.2 Os estudantes que atendam ao perfil deste edital deverão manifestar interesse e aceitar as condições conforme os itens 4.2, 7, 8 e 9.

3.3 A manifestação de interesse **NÃO** é garantia de que o estudante receberá o Auxílio Temporário, visto que este está condicionado à disponibilidade orçamentária que trata o item 5.1 deste edital.

3.4 Para efeito da concessão será usado os dados dos Questionários Socioeconômicos e ou do

Requerimento de Matrícula respondido pelos estudantes quando da realização da matrícula.

#### **4. DO VALOR DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO**

4.1 O Auxílio Temporário terá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal.

4.2 O estudante contemplado neste Edital deverá receber o Auxílio Temporário por meio da rede bancária (depósito em conta bancária do próprio estudante, não podendo ser conta bancária de outra pessoa). A Comissão Local de Assistência Estudantil definirá o prazo de envio dos dados bancários pelos alunos contemplados na etapa parcial.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 O número de vagas para esse Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária para esse fim.

#### **6. DO PRAZO**

6.1 O Auxílio Temporário será concedido nos meses de outubro 2021 a dezembro de 2021.

#### **7. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

7.1 A manifestação de interesse por meio da Inscrição através do preenchimento do Requerimento online: <https://forms.gle/zZPEd21E1Y83nQN1A>

7.2 O Requerimento caracterizará a manifestação de interesse e o aceite do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da provisoriedade.

7.3 A análise das informações prestadas no requerimento é de competência da Comissão Local de Assistência Estudantil que poderá solicitar informações adicionais para dirimir dúvidas.

7.4 As informações prestadas no ato da manifestação de interesse (Requerimento) serão utilizadas com a finalidade de prestar um atendimento por ordem de prioridade e a depender da disponibilidade orçamentária para este fim.

#### **8. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS**

8.1 **NÃO É PERMITIDO** ao público alvo deste Edital o acúmulo temporário com outro benefício (Auxílio Conectividade ou *Tablet ou Chip*)

#### **9. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE**

9.1 Trancar matrícula

9.2 Evadir-se da Instituição de Ensino

9.3 Não veracidade das informações prestadas.

#### **10. DOS PRAZOS**

Publicação do Edital **29/09/2021**

Inscrição (através do preenchimento do Requerimento online) **29/09/2021 a 05/10/2021**

Divulgação do Resultado preliminar **11/10/2021**

Divulgação Resultado Final **Até dia 18/10/2021**

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o quantitativo de inscrições.

## 11. DO RESULTADO

11.1 A relação com os nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Temporário será divulgada no até dia **18/10/2021**, no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br/](http://www.ifpi.edu.br/)) e nos demais canais do IFPI/*Campus* São Raimundo Nonato.

11.2 Após a divulgação do resultado final os trâmites para fins do pagamento serão devidamente encaminhados.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil e pela Direção-Geral.

12.2 É de responsabilidade do estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos neste Edital para concorrer o benefício.

Francisco Nogueira Lima

Diretor-Geral

Lenice Dias Oliveira

Presidente da Comissão Local de Assistência Estudantil

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lenice Dias Oliveira**, ASSISTENTE SOCIAL, em 29/09/2021 16:46:37.
- **Francisco Nogueira Lima**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO, em 29/09/2021 16:38:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 50229

**Código de Autenticação:** 57b7384170

